



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS**



**E D I T A L Nº 01/2023, 07 de março de 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-
DOUTORADO**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE LETRAS VERNÁCULAS, no uso das atribuições legais e considerando as exigências da RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CONSU, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado de Afastamento para Pós-Doutorado das servidoras e dos servidores docentes lotados no Departamento de Letras Vernáculas para afastamento no ano calendário de 2023.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Afastamento para Pós-Graduação, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Afastamento para Pós-Graduação será conduzido por uma comissão constituída por três docentes do DLEV indicada pelo Conselho Departamental de Letras Vernáculas ou por ele referendada.

II DAS VAGAS

2.1. O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, selecionar 01 (um/uma) candidata/candidato para afastamento docente no primeiro semestre do calendário de 2023.

2.2. Caso algum(a) das(os) candidatas(os) selecionada(os) não atenda a quaisquer dos requisitos obrigatórios da RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CONSU, será convocada/convocado a candidata/o imediatamente posterior.

III DOS REQUISITOS

3.1. Ser servidora/servidor docente do quadro efetivo lotado no Departamento de Letras Vernáculas da Universidade Federal de Sergipe.

3.2. Estar vinculada/vinculado ao serviço público federal há pelo menos quatro anos, incluindo o período de estágio probatório.

3.3. Não ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou para participar de pós-doutorado ou, ainda, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1. Conforme cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **07/03/2023 a 09/03/2023**.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail enviado ao DLEV para endereço eletrônico dlev@academico.ufs.br, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

4.3. No ato da inscrição, as candidatas, os candidatos deverão enviar o Anexo II preenchido, juntamente com os documentos digitalizados, em **arquivo único**, formato **pdf**, para o e-mail informado no item 4.2, acima.

4.4. Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações que não obedeçam aos itens 4.1, 4.2, 4.3.

V DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Primeira etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa - Análise e avaliação dos critérios definidos no Anexo II (classificatória).

VI DO RESULTADO

6.1. O Resultado definitivo será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.2. O resultado será divulgado por e-mail encaminhado pelo Departamento de Letras Vernáculas ao corpo docente, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

VII DOS RECURSOS

7.1. As candidatas, os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.2. Os recursos serão protocolados exclusivamente mediante comunicação eletrônica com a secretaria do Departamento de Letras Vernáculas, através do endereço dlev@academico.ufs.br.

7.3. Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo.

7.4. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.6. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelas candidatas, pelos candidatos.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica a candidata, o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2. A candidata, o candidato é responsável pelo correto preenchimento do Anexo II e a falta e/ou inexatidão das declarações, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão a candidata, o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição e classificação.

12.3. A classificação neste Processo Seletivo não garante o afastamento para pós- doutoramento, o qual dependerá, ainda, de apreciação em outras instâncias, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CONSU.

São Cristóvão, 07 de março de 2023.

Profa. Dr. Jocenilson Ribeiro dos
Santos Presidente da Comissão
Avaliadora

ANEXO I
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE – PDP 2023

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/03/2023
INSCRIÇÕES	07/03/2023 a 09/03/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/03/2023
RESULTADO PROVISÓRIO	10/03/2023
PRAZO RECURSAL	11/03/2023
<i>RESULTADO FINAL</i>	13/03/2023

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE – PDP 2022

CRITÉRIOS (ranking)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estar vinculado como docente permanente, a um programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da Universidade Federal de Sergipe	02	06
O programa escolhido está vinculado às instituições de ensino e/ou pesquisareconhecidas internacionalmente	04	04
O curso pretendido seja avaliado e recomendado pela CAPES quando realizado no Brasil	02	02
Possuir projeto aprovado e financiado com bolsa referente à qualificação	04	04
Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e na UFS, com produção ativa	02	06
Orientação de doutorado concluída nos últimos cinco anos	02	10
Orientação de mestrado concluída nos últimos cinco anos	01	10
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica, TCC ou monografia concluída	01	10
Ser bolsista de produtividade do CNPq ou compatível nos últimos cinco anos	03	03
Publicação internacional nos últimos cinco anos	01	10
Publicação nacional nos últimos cinco anos	01	10
Projetos de Extensão cadastrados no SIGAA, concluídos nos últimos cinco anos	01	10
Número de disciplinas ou módulos ministrados nos últimos dois anos	01	20
Experiência em atividade de gestão (cargo/função) na UFS, no mínimo 6 meses	01	15
TOTAL		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
1. MENOR QUANTIDADE DE AFASTAMENTO STRICTO SENSU OU ESTUDO NO EXTERIOR		
2. MENOR QUALIFICAÇÃO		
3. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA UFS		
4. SERVIDOR DE MAIOR IDADE		

ANEXO III
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE – PDP 2022

Presidente: Prof. Dr. Jocenilson Ribeiro dos Santos

1ª Examinador: Prof. Dr. Sandro Marcio

Drumond Alves Marengo

2ª Examinadora: Profa. Dra. Flávia Ferreira da
Silva Rocha

Suplente: Prof. Dr. Eliabe dos Santos Procópio